



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 1411/2019 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º: Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 3º: Aprovar a prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 4º: Aprovar a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

Art. 5º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 27 de agosto de 2020.

Catiana Neri Lopes

Presidente do CMAS



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Pregão Presencial nº 1/2020

Processo nº 2/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, **EM POSTOS ESTABELECIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO**, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 1/2020.

Celebram a prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa K.R. Pasqualotto e Cia Ltda, CNPJ 04.926.805/0001-11,

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens;

GASOLINA COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)

ETANOL – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

DIESEL BS500 COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Kellen Rosane Pasqualotto

Campo Bonito, 26 de julho de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 13/2020
Processo nº 25/2020

ADITIVO 01 AO CONTRATO 27/2020

Do objeto: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço – ITEM - tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS EM CALÇAMENTOS POLIEDRICOS DA RUA SETE QUEDAS E RUA DA FRONTEIRA, E OUTRAS QUE NECESSITAREM DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 13/2020.

Entre si a Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45, e a empresa AIRTON DE QUADROS-ME, CNPJ 30.008.595/0001-92, resolvem;

Cláusula primeira: De comum acordo aditar em 25% a meta física do item 5- Serviços de construção de bocas de lobo incluindo o material necessário para a construção do mesmo.

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Campo Bonito, 27 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Dominiani
Prefeito Municipal